# LEI Nº 2036

Aprova o Plano Plurianual de Diretrizes e Metas para o triênio 1998/2000

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Diretrizes do Município de Itabirito, para o triênio 1998/2000, elaborado na forma da legislação vigente, estima para o período as despesas de capital, conforme anexos.

Art. 2º - As despesas de capital discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são prorrogadas nos recursos considerados disponíveis.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 1998.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 03 de dezembro de 1997.

Manoel [illegible] Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL